

REGULAMENTO DO EDITAL PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1. Sobre o Instituto Rogério Rosa

O Instituto Rogério Rosa é uma organização sem fins lucrativos comprometida com o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento de pessoas e organizações sociais. Sua missão é criar ambientes favoráveis ao desenvolvimento sustentável de indivíduos e instituições, capacitando-os para se tornarem agentes transformadores em seus territórios. Mantido pela Embraed Empreendimentos, o Instituto atua em áreas prioritárias como voluntariado, sustentabilidade ambiental, empreendedorismo feminino e apoia os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da agenda 2030 da ONU.

Por meio de parcerias estratégicas e articulação com organizações locais, busca transformar territórios, promovendo soluções que impactam de forma duradoura a vida das pessoas.

2. Sobre o Programa de Desenvolvimento Institucional

O Programa de Desenvolvimento Institucional, do Instituto Rogério Rosa tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento institucional das organizações sociais, oferecendo uma estrutura robusta de formação, suporte técnico, mentorias coletivas e tecnologias inovadoras. O foco principal é capacitar essas organizações para que fortaleçam a estrutura de gestão e implementem programas e projetos mais eficazes, gerando impacto social positivo e duradouro, promovendo a sustentabilidade da OSC. Além disso, o programa investe no desenvolvimento das lideranças, fortalecendo suas capacidades para aprimoramento da gestão, contribuindo com a qualidade dos serviços prestados pelas OSCs na garantia de direitos. Com lideranças mais fortalecidas e empoderadas, as organizações estão preparadas para promover a curto, médio e longo prazo o desenvolvimento sustentável dos territórios onde atuam e transformar realidades sociais.

3. Objeto

O Programa de Desenvolvimento Institucional selecionará 20 organizações para receber apoio voltado ao fortalecimento institucional e à melhoria de suas práticas de gestão. O foco não é selecionar projetos específicos, mas sim fortalecer o trabalho das organizações como um todo, para que possam realizar um trabalho mais eficiente, sustentável, gerando maior impacto e ampliando a capacidade de captação de recursos.

As organizações apoiadas devem atuar diretamente com pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social. A priorização será para os descritos abaixo:

- Crianças e adolescentes;
- Empreendedorismo juvenil ou feminino;
- Defesa e inclusão de pessoas com deficiência;
- Proteção e defesa animal.

***As organizações podem atender outros públicos. O edital apenas prioriza o referido público.**

As organizações devem ter **sede em Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Maringá e Curitiba**. O foco principal será fortalecer organizações que atuem no atendimento direto e contínuo, especialmente aquelas que oferecem atendimento semanal ou diário às populações vulneráveis dessas regiões.

4. Elegibilidade

As organizações sociais interessadas em participar deverão atender aos seguintes critérios:

- 4.1 Constituição legal:** Devem ser organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituídas no Brasil, com pelo menos 2 anos de atuação comprovada.
- 4.2 Atuação direta:** As organizações devem atuar no atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com atividades semanais ou diárias, especialmente nos seguintes temas:
- Crianças e adolescentes;
 - Empreendedorismo juvenil ou feminino;

- Defesa e inclusão de pessoas com deficiência;
- Proteção e defesa animal.

- 4.3 Localização:** As organizações devem ter sede em Balneário Camboriú, Camboriú, Curitiba, Maringá ou Itapema.
- 4.4 Situação fiscal e legal:** Devem estar em situação regular com todas as obrigações fiscais e legais, incluindo a comprovação de regularidade junto à Receita Federal, FGTS e INSS.
- 4.5 Comprometimento com capacitação:** As organizações deverão garantir a dedicação mínima de 4 a 8 horas mensais por parte de, no mínimo, 2 membros da diretoria ou coordenação para participarem das capacitações oferecidas pelo programa.
- 4.6 Uso de ferramentas tecnológicas:** As organizações devem estar dispostas a utilizar as ferramentas tecnológicas da Bússola Social, disponibilizadas pelo programa, para melhorar a gestão de seus projetos, atendimentos e beneficiários.
- 4.7 Intenção de aprimorar transparência e gestão:** Durante o programa, as organizações serão incentivadas a adotar práticas de governança e transparência, como a publicação de relatórios e a criação de uma estrutura de gestão mais eficiente.
- 4.8 Prestação de contas:** Apresentar dados e evidências solicitadas durante o programa com o objetivo de avaliar o progresso da OSC nos temas abordados.

5. Inscrições

As organizações interessadas deverão realizar suas inscrições exclusivamente através da plataforma Bússola Social, seguindo os seguintes passos:

5.1 Processo de inscrição:

Acessar a plataforma Bússola Social e preencher os dados da organização. Completar o

formulário de pedido de inscrição, explicando os motivos pelos quais a organização deseja fazer parte do programa e os impactos esperados com o fortalecimento institucional.

5.2 Documentos obrigatórios:

- Estatuto Social e Ata de Constituição registrados em cartório;
- Cartão do CNPJ ativo;
- Comprovante de regularidade fiscal (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débitos);
- Cópia da ata da última eleição da diretoria;
- Relatório de atividades dos últimos 2 anos (contendo informações relativas à estrutura física da organização e atuação)

5.3 Prazos:

Lançamento do edital: 14/11/2024.

Fechamento das inscrições: 04/12/2024, às 17h.

Avaliação das propostas: 04/12/2024 a 13/12/2024

Publicação dos resultados: 16/12/2024

Evento presencial do lançamento do Programa: Janeiro de 2025

6. Processo de Seleção

O processo de seleção das organizações participantes será estruturado em três etapas:

- 6.1 Verificação de Critérios de Elegibilidade:** Será realizada uma análise para verificar se a organização atende aos critérios de elegibilidade, como localização e atendimento ao público-alvo indicado.

6.2 Análise do Formulário de Pedido de Inscrição: Será avaliada a justificativa sobre a relevância do programa para a organização e seu compromisso em participar das capacitações. O nível de comprometimento e disposição da organização será um fator decisivo.

6.3 Análise Documental: As organizações selecionadas passarão por uma verificação documental, que incluirá a comprovação da situação fiscal e a adequação da documentação apresentada.

6.4 Critérios Desclassificatórios: As organizações poderão ser desclassificadas em caso de:

- Não cumprimento dos critérios de elegibilidade;
- Documentação incompleta ou fraudulenta;
- Vínculo com partidos políticos ou sindicatos;
- Não comprovação das atividades descritas;
- Falta de comprometimento com o programa.

7. Benefícios do Programa

O Instituto Rogério Rosa tem o propósito de fomentar o fortalecimento das OSCs, fornecendo gratuitamente conteúdos, ferramentas, monitorias e demais recursos durante o programa. O Programa de Desenvolvimento Institucional terá módulos anuais de aprofundamento de inclusão de novos conteúdos, possibilitando que as OSCs participem das novas seleções e tenham apoio contínuo a médio e longo prazo.

O Programa oferecerá os seguintes benefícios:

- 7.1 Participação em Talk Shows:** A Cada bimestre, um grupo de organizações participa de um talk show ao vivo, focado em uma temática comum que une as instituições. O evento será mediado por um facilitador e transmitido via YouTube, com a participação e interação de todos os outros participantes do programa.
- 7.2 Capacitações Online:** As lideranças das organizações participarão de 30 horas de capacitações online, voltadas para o fortalecimento das dimensões prioritárias de desenvolvimento institucional do Instituto Rogério Rosa, que incluem:
- Comunicação e Marketing;
 - Gestão de Projetos;
 - Monitoramento e Avaliação;
 - Transparência e Prestação de Contas.
- Serão aplicadas tarefas práticas ao final de cada módulo, a fim de estimular a aplicação dos conteúdos e aferir a sua aplicabilidade.
- 7.3 Assessorias Individuais:** Cada organização receberá assessoria individual para a gestão de processos e a migração de processos analógicos para o digital, com foco especial na gestão de projetos, atendimentos e beneficiários.
- 7.4 Mentorias Coletivas:** As organizações participarão de mentorias coletivas para promover a troca de experiências e soluções entre elas. Esse ambiente colaborativo permitirá que as instituições aprendam umas com as outras, além de fortalecer a rede de organizações sociais da região.
- 7.5 Implantação de Sistema de Gestão:** As organizações terão acesso à implantação e licença gratuita de 12 meses do uso do sistema Bússola Social, que permitirá a gestão eficiente de suas atividades e projetos sociais.
- 7.6 Networking e Parcerias:** O programa fomentará o networking e a formação de parcerias entre as organizações participantes, além de indicações articuladas pelo Instituto Rogério Rosa para colaborar com outros atores sociais e fortalecer sua atuação.

- 7.7 **Divulgação:**As organizações terão a oportunidade de divulgar suas causas e projetos nas mídias e canais de comunicação do Instituto Rogério Rosa, ampliando sua visibilidade e impacto.
- 7.8 **Revista Anual:** Cada organização selecionada terá uma página dedicada na revista anual de apresentação dos projetos de impacto da região, a ser lançada pelo Instituto Rogério Rosa em 2026.
- 7.9 **Selo Destaque IRR:** As organizações que cumprirem o programa serão certificadas como o **Selo Destaque**. O IRR qualificará as organizações que apresentarem um desempenho além do esperado, indicando que as entidades evoluíram significativamente sua gestão e estão aptas a captar e gerir mais recursos. Esse certificado funcionará como uma carta de recomendação emitida pelo IRR, reconhecendo a capacidade da organização para novos desafios e parcerias.

8. Parceria e Indicadores de Resultados

O Instituto Rogério Rosa acompanhará o desenvolvimento das organizações selecionadas por meio de indicadores de impacto relacionados à implementação dos aprendizados oferecidos pelo programa, gestão de projetos e relacionamento com parceiros. O monitoramento será contínuo e permitirá avaliar o progresso das organizações em várias dimensões.

Os Principais Indicadores De Resultados Incluem:

- 8.1 **Implementação deAprendizados:**O Instituto oferecerá sugestões práticas e viáveis que as organizações poderão incorporar em suas rotinas, como novas formas de gestão de redes sociais ou melhorias na gestão de projetos.As organizações terão um prazo de 30 a 60 dias para começar a incorporar essas novas práticas.
- 8.2 **Uso do Sistema de Gestão:** O uso correto e regular do sistema Bússola Social será um dos principais indicadores de sucesso. Através dessa plataforma, o Instituto monitorará::
- A Taxa de realização das ações planejadas;
 - O registro adequado da execução dos projetos;

A ocupação das turmas, taxa de evasão e frequência de presença dos participantes.

- 8.3 Transparência, Divulgação e Relacionamento com Parceiros:** O Instituto avaliará como as organizações estão praticando a transparência e divulgação de suas ações, incluindo a publicação de relatórios e o envio de reports para seus parceiros. O cumprimento dessas práticas será acompanhado como parte da entrega final do projeto. As organizações serão orientadas, capacitadas e instrumentalizadas pelo Instituto para realizar essas ações de forma eficaz.
- 8.4 Critérios de pontuação para obter o Selo IRR:** O Instituto avaliará com notas de 1 a 5 em cada indicador de impacto relacionado à implementação dos aprendizados oferecidos pelo programa e descritos no item 7.2 deste regulamento. Para obter o selo as organizações devem ter no mínimo a nota 3. As organizações que receberem o certificado terão prioridade na inscrição do segundo ciclo do programa, Edital Programa de Desenvolvimento Institucional 2026.
- 8.5 Contrapartidas aguardadas:** As organizações serão responsáveis por registrar no sistema as ações e os projetos para monitoramento e aferição da evolução, além de divulgar periodicamente o programa em suas redes sociais.

9. Cronograma

Etapa	Data
Seleção das Organizações Participantes	
Lançamento do edital	14/11/2024
Fechamento das inscrições	04/12/2024
Avaliação das propostas	04/12/2024 a 13/12/2024
Publicação dos resultados	16/12/2024
Evento presencial de lançamento do programa	Janeiro de 2025
Execução do Programa	
(As datas e horários das assessorias individuais serão definidas posteriormente)	

Início das capacitações	20 a 30 de janeiro de 2025
Início do uso do sistema de gestão	01 a 15 de fevereiro de 2025
Capacitações mensais (online)	De abril a outubro de 2025
Mentorias (Bimestrais)	A partir de fevereiro de 2025
Check point de avaliação e implementação	Trimestralmente
Envio do relatório e avaliação final e resultados	Novembro de 2025
Certificação e encerramento do programa	9 de novembro de 2025
Publicação da revista anual com os projetos	2026

***As datas poderão ser alteradas pelo Instituto Rogério Rosa, e serão brevemente anunciadas.**

10. Obrigações das Organizações Selecionadas

As organizações selecionadas para o **Programa de Fortalecimento Social** deverão cumprir uma série de obrigações ao longo do programa, garantindo o sucesso da implementação das capacitações e o cumprimento dos objetivos propostos. As principais responsabilidades incluem:

- 10.1 Participação nas Capacitações:** As organizações deverão garantir que seus dirigentes ou coordenadores participem das capacitações mensais (online) e das mentorias coletivas (bimestrais), dedicando entre 4 a 8 horas mensais para atividades formativas. A participação ativa é fundamental para o sucesso do programa.
- 10.2 Utilização do Sistema de Gestão:** As organizações deverão adotar e utilizar corretamente o sistema de gestão social fornecido, utilizando-o para registrar e monitorar seus projetos, atendimentos e beneficiários. O uso regular da plataforma será monitorado como um dos principais indicadores de sucesso do programa.

- 10.3 Implementação dos Aprendizados:** Ao longo do programa, as organizações serão incentivadas a incorporar as novas práticas sugeridas pelo Instituto Rogério Rosa em suas operações, como novas formas de gestão de redes sociais, comunicação e melhorias na gestão de projetos. A implementação desses aprendizados será acompanhada pelo Instituto.
- 10.4 Transparência e Relatórios:** As organizações deverão manter transparência em suas atividades, por meio da publicação de relatórios de suas ações e resultados, além de enviar reports regulares para seus parceiros. O cumprimento das práticas de transparência é um dos objetivos principais do programa.
- 10.5 Divulgação e Visibilidade:** Será responsabilidade das organizações divulgar suas ações e projetos nos canais apropriados, conforme orientações do Instituto, promovendo a visibilidade de suas atividades e demonstrando impacto social.
- 10.6 Participação nos Checkpoints de Avaliação:** As organizações deverão participar dos checkpoints trimestrais de avaliação, fornecendo informações atualizadas sobre o progresso na implementação das capacitações, utilização do sistema de gestão e evolução dos seus projetos e atendimentos.
- 10.7 Entrega do Relatório Final:** Ao final do programa, as organizações deverão submeter um relatório final, detalhando os resultados alcançados, a implementação dos aprendizados, e o impacto gerado pelos seus projetos. Esse relatório será a base para a certificação de conclusão.

11. Uso da Marca e Comunicação

11.1 Divulgação Mútua: O Instituto Rogério Rosa terá liberdade para divulgar as ações e projetos das organizações participantes em seus canais de comunicação, como redes sociais, website e publicações. Em todas as divulgações, será feita a devida referência à organização realizadora da ação. Da mesma forma, as organizações participantes são incentivadas a comunicar e promover a parceria com o Instituto em seus próprios canais de comunicação, destacando o apoio recebido no desenvolvimento de seus projetos e iniciativas.

Estímulo à Comunicação: As organizações são encorajadas a promover suas ações e os impactos gerados pelo programa em suas mídias sociais, websites e em eventos, mencionando a parceria com o Instituto Rogério Rosa de forma natural e fluida. Não há necessidade de aprovação formal dos materiais de comunicação, desde que a marca do Instituto seja utilizada de maneira respeitosa e alinhada aos objetivos do programa.

12. Disposições Gerais

12.1 Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais: O conteúdo das ideias, propostas, informações e documentos, de qualquer tipo, fornecidos pelas instituições participantes apresentados neste edital, serão tratados confidencialmente pelo Instituto Rogério Rosa e a Bússola Social. De modo a aplicar todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

12.2 Suporte Técnico e Orientações: Durante todo o período de execução do Programa de Fortalecimento Social, as organizações selecionadas terão acesso a suporte técnico para o uso do sistema de gestão, participação nas capacitações e implementação dos aprendizados. O suporte será oferecido por meio de canais de atendimento online e poderá ser solicitado sempre que necessário.

12.3 Dúvidas e Contato: Dúvidas relacionadas à inscrição na plataforma Bússola, as organizações podem entrar em contato com o canal de Suporte da Bússola, o qual está localizado no canto inferior esquerdo da página do site, na plataforma. O horário de atendimento é das 09h às 18h, em dias úteis. Em demais horários podem enviar um e-mail para suporte@bussolasocial.com.br. Dúvidas relacionadas ao edital, processo de seleção ou execução do programa podem ser enviadas diretamente ao Instituto Rogério Rosa através de e-mail: contato@institutorr.org. O Instituto estará disponível para fornecer esclarecimentos e orientações adicionais durante todo o programa.

12.3.1 Alterações no Programa: O Instituto Rogério Rosa se reserva o direito de alterar datas, prazos ou etapas do programa, caso seja necessário, comprometendo-se a informar todas as organizações participantes com antecedência e de forma clara.

12.3.2 Questões Legais: A participação no programa implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital. O descumprimento de qualquer uma das obrigações previstas poderá resultar na desclassificação da organização, conforme já descrito nos critérios desclassificatórios. Este edital e todos os atos dele decorrentes estão sujeitos à legislação brasileira.

Balneário Camboriú, 14 de novembro de 2024.

Comitê de Seleção do Programa de Desenvolvimento Institucional.